



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 45/2022 – São Paulo, quarta-feira, 09 de março de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2553, DE 04 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado MARCELO GUERRA MARTINS, o período de férias agendado de 2 a 12 de maio de 2022 (2.º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE n.º 2894/21, para 27 de abril a 7 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/03/2022, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3005, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, o período de férias agendado de 29 de setembro a 18 de outubro de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2022, para 25 de abril a 14 de maio 2022, e autorizar a conversão do período de 15 a 24 de maio de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Anote-se. Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/03/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3846, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs. 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar, a partir de 07 de março de 2022, o Excelentíssimo Juiz Federal **JOSÉ DENILSON BRANCO**, titular da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André – SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no Gabinete nº 3081, da 8ª Turma, em razão da remoção do Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN MAIA para a 6ª Turma (Gabinete nº 2061), 2ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/03/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3850, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 2 de março de 2022, os efeitos do Ato PRES nº 2541/2020, que convocou os Excelentíssimos Juizes Federais RAECLER BALDRESCA, Titular da 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo – SP e EURICO ZECCHIN MAIOLINO, Titular da 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo – SP para, com prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na Presidência deste Tribunal, a partir de 3 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/03/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2997, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, os períodos de férias, aprovados pela Portaria CORE nº 2894/2021, de 6 a 25 de julho de 2022 (1º período - 2021/2022) para 26 de junho a 15 de julho de 2022, e autorizar a conversão do período de 16 a 25 de julho de 2022 em abono pecuniário, e de 10 a 29 de agosto de 2022 (2º período - 2021/2022) para 16 de agosto a 4 de setembro de 2022, e autorizar conversão do período de 5 a 14 de setembro de 2022 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/03/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3003, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA, o período de férias agendado de 21 de novembro a 10 de dezembro de 2022 (2º período 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE 2894/2021, para 17 de outubro a 5 de novembro de 2022, e autorizar a conversão de período de 6 a 15 de novembro de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/03/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO PROFERIDA PELA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA FEDERAL CONSELHEIRA RELATORA, DRA. CONSUELO YOSHIDA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Processo SEI 0001071-07.2019.4.03.8001

Recte : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO (SINTRAJUD)

Recte : ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO (ASSOJAF-SP)

Recdo : JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Assunto : ADICIONAL DE HORAS EXTRAS

“DECISÃO Nº 8528118/2022 - GABCY/CJ-GABCY

Processo SEI nº 0001071-07.2019.4.03.8001

Homologo, para que produzam os seus regulares efeitos, os pedidos de desistência do presente recurso, conforme formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (Sintrajud) e pela Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no Estado de São Paulo (ASSOJAF-SP), com fulcro no art. 51 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Intimem-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargadora Federal Vice-Presidente**, em 24/02/2022, às 23:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3007, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Constitui comissão para os trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades das Subseções Judiciárias de Tupã (22ª) e Lins (42ª), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos das Portarias CORE nºs 13, de 22 de fevereiro de 2022, e 15, de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Constituir, para atuar na Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação das Subseções abaixo indicadas, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

- Na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Tupã, 22ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de 28 a 30/03/2022, e

- Na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins, 42ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de 31/03 a 01/04/2022:

SERVIDOR	CARGO	RF
Marcelo Damasceno Silveira	Assessor	3196
Mariana Meinschmiedt Abdo	Assessora	3056
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Claudio Roberto Okada	Analista Judiciário	3288
Jéssica Barbosa Faria Spinola	Técnico Judiciário	4181
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Wesley dos Santos	Técnico Judiciário	3008
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
Claudemir José de Brito	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3690
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 04/03/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8548660/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0292617-94.2021.4.03.8000

Documento nº 8548660

Conforme documento 8548659, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN AMBROSIO DE ARRUDA ANIZ, no período de 02/03/2022 a 04/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8543226/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022182-26.2014.4.03.8000

Documento nº 8543226

Conforme documento 8543215, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ALMERINDO DALESSANDRO NETO, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8545557/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021481-65.2014.4.03.8000

Documento nº 8545557

Conforme documento 8545555, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, no dia 04/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8548067/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022740-61.2015.4.03.8000

Documento nº 8548067

Conforme documento 8548058, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA BRAGA COCCO SILVERIO, no dia 03/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8548654/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008896-73.2017.4.03.8000

Documento nº 8548654

Conforme documento 8548653, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVANO PEREIRA FERNANDES, no período de 04/03/2022 a 02/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8541944/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025431-09.2019.4.03.8000

Documento nº 8541944

Conforme documento 8541932, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RITA JACOB SIMAS, no período de 02/03/2022 a 01/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8548912/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001815-44.2015.4.03.8000

Documento nº 8548912

Conforme documento 8548911, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHRISTIANE MARIA ANGELICA MESQUITA DO BARREIRO GALBRAITH, no período de 06/03/2022 a 13/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8549276/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024742-38.2014.4.03.8000

Documento nº 8549276

Conforme documento 8549085, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA CRISTINA DA CUNHA FERREIRA, nos dias 03/03/2022 e 04/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8549330/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016475-43.2015.4.03.8000

Documento nº 8549330

Conforme documento 8549328, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA HELENA MACHADO DE OLIVEIRA REIS FIDELIS, no dia 04/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/03/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 511, DE 04 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e em cumprimento à decisão concessiva de tutela de urgência proferida nos autos da Ação de Procedimento Comum Cível nº 1006774-77.2022.4.01.3400 – 9ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal,

RESOLVE:

REMOVER a servidora **LETÍCIA DOMINGUES DA CÂMARA GRAÇA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/03/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8550449/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004238-30.2022.4.03.8000

Documento nº 8550449

Conforme documento 8550116, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MURILO HINOJOSA DE SOUSA, no período de 07/03/2022 a 09/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8550480/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001377-18.2015.4.03.8000

Documento nº 8550480

Conforme documento 8550477, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO NUNES SOBRINHO, no dia 07/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8550566/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040018-41.2016.4.03.8000

Documento nº 8550566

Conforme documento 8550562, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LAERCIO APARECIDO SANCHES, no período de 07/03/2022 a 16/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8551928/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021781-90.2015.4.03.8000

Documento nº 8551928

Conforme documento 8551081, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA BRITTO HORI SIMOES, no período de 07/03/2022 a 09/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8552857/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003641-71.2016.4.03.8000

Documento nº 8552857

Conforme documento 8552855, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE NORONHA MATOSINHO, no período de 06/03/2022 a 09/03/2022.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 8548961/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0017083-28.2021.4.03.8001

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 8548960, mantenho a decisão proferida no doc. 8507133, qual seja, aplicação à empresa **FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES** da sanção administrativa de **Impedimento de licitar e de contratar com a União** e descredenciamento do SICAF, **pelo prazo de 02 (dois) meses**, em razão da não manutenção da sua proposta comercial no Pregão Eletrônico n.º 046/2021, com fundamento no item 19.3.2. do Edital do referido Pregão c/c o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8551545/2022

a) Proc. nº 0024307-17.2021.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de energia elétrica e pagamento da contribuição CIP/COSIP para a nova sede do Fórum Federal de Registro, exercício de 2022, com contrato prorrogável por até 60 meses; c) Contratada: ELEKTRO REDES S.A.; d) CNPJ: 02.328.280/0001-97; e) Valor total estimado para o fornecimento de energia elétrica, exercício de 2022: R\$ 75.801,00; f) Valor total estimado da contratação de energia elétrica, incluindo as possíveis prorrogações até o limite previsto no Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93: R\$ 413.460,00; g) Valor total da contribuição CIP/COSIP, exercício de 2022: R\$ 550,00; h) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93; i) Autorização: Marcia Tominura, Diretora da Secretaria Administrativa; j) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 07/03/2022, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP N.º 61, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição e funcionamento de comissões regionais permanentes de processamento de sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 143 e seguintes, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que tratam do processo administrativo disciplinar no serviço público;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho da Justiça Federal - CJF n.º 79, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais da Justiça Federal da Terceira Região, pela Resolução PRES n.º 275, de 22 de fevereiro de 2006, utilizadas como parâmetro nesta Portaria, para fins tão somente de delimitação geográfica de atuação das comissões permanentes de sindicância e processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a delegação de atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e aos Coordenadores de Fórum da Capital estabelecida pela Portaria n.º 17, de 07 de março de 2019, desta Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os apontamentos realizados na Manifestação SUSI 5733299, inserida no Expediente SEI 0031616-94.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º As Sindicâncias e os Processos Administrativos Disciplinares serão conduzidos por comissões permanentes da capital e regionais, distribuídas geograficamente, nos termos do art. 6º desta Portaria.

Art. 2.º Os Juízes Federais Diretores de Subseções Judiciárias, e, na capital do Estado, o Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal, os Juízes Federais Coordenadores dos Fóruns e o Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais encaminharão, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação da Diretoria do Foro, a relação de nomes de servidores lotados na respectiva unidade, que atendam os requisitos do art. 149 da Lei n.º 8.112/1990.

Parágrafo único. A Diretoria do Foro fará a indicação dos servidores lotados na Administração Central.

Art. 3.º O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo consolidará a relação nominal dos servidores indicados e instituirá as Comissões Permanentes Regionais e da Capital de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designando os respectivos membros titulares e suplentes.

Art. 4.º Os membros das Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar terão mandato de 2 (dois) anos, a contar de suas designações formais, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5.º Os membros suplentes atuarão, por revezamento, nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares dos membros titulares.

Art. 6.º A distribuição geográfica de atuação das Comissões Regionais Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á da seguinte forma:

I – Capital: Fóruns Cível, Criminal e Previdenciário e de Execuções Fiscais, Juizado Especial Federal e Turmas Recursais, Administração Central e Anexos;

II – Interior:

a) Subseções Judiciárias de São Bernardo do Campo, Guarulhos, Santo André, Osasco, Mauá, Barueri;

b) Subseções Judiciárias de Ribeirão Preto, Franca, São Carlos, Araraquara, Barretos;

c) Subseções Judiciárias de Campinas, Piracicaba, Bragança Paulista, São João da Boa Vista, Jundiaí, Americana, Limeira;

d) Subseções Judiciárias de São José do Rio Preto e Catanduva;

e) Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Guaratinguetá, Taubaté, Mogi das Cruzes, Caraguatatuba;

f) Subseções Judiciárias de Santos, Registro, São Vicente;

g) Subseções Judiciárias de Bauru, Jaú, Botucatu, Lins;

h) Subseções Judiciárias de Presidente Prudente, Marília, Assis, Tupã, Ourinhos;

i) Subseções Judiciárias de Araçatuba, Andradina, Jales;

j) Subseções Judiciárias de Sorocaba, Avaré e Itapeva.

Art. 7.º A distribuição das sindicâncias e dos processos disciplinares dar-se-á de forma aleatória e alternada, obedecendo-se o critério isonômico, para não sobrecarregar uma das comissões em detrimento das demais.

Art. 8.º Os Juízes Federais Diretores de Subseções Judiciárias que, no exercício da competência delegada, instaurarem sindicâncias para apurar irregularidades ou infrações funcionais sujeitas à pena de advertência ou à de suspensão de até 30 (trinta) dias, de acordo como disposto no art. 141, inciso III, da Lei n.º 8.112/1990, comunicarão à Diretoria do Foro, para fins de registro.

Art. 9.º Compete aos membros de Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar participar de cursos e programas de treinamento ministrados pela Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores, voltados à qualificação e atualização do conhecimento, visando à realização dos seus ofícios.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP N.º 62, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Altera os termos da Portaria n.º 32, de 10 de maio de 2021, que designa Juízes Federais Coordenadores da Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC) e da Central de Distribuição e Protocolo (CEDIS), ambas da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região n.º 66, de 16 de abril de 2021, que cria a Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC), na Seção Judiciária de São Paulo, a Central de Distribuição e Protocolo (CEDIS), na capital, e a Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, no interior e no litoral do Estado de São Paulo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0006839-40.2021.4.03.8001.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso I, do art. 1.º, da Portaria n.º 32, de 10 de maio de 2021, desta Diretoria do Foro, que designa Juízes Federais Coordenadores da Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC) e da Central de Distribuição e Protocolo (CEDIS), ambas da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 1.º ...omissis...

...omissis...

I - Dr. Alexandre Berzosa Saliba - Juiz Federal Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC) e Dra. Marina Sabino Coutinho - Juíza Federal Coordenadora Substituta da Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC);

...omissis..."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N.º 8548148/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI n.º 0006942-52.2018.4.03.8001

Documento n.º 8548148

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8508531, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor HERMES WELLINGTON DA SILVA - RF 4149, para o período de 22/02/2022 a 08/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/03/2022, às 23:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8550178/2022

Trata-se de solicitação formulada por RITA APARECIDA DE OLIVEIRA - RF 3955, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível, desta Seção Judiciária.(8550165), tendo em vista a servidora ter mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Na manifestação SUFN (8550177), a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da servidora, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (8550169), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (8550177), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAUF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8545455/2022

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (8545383), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (8545429), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a ALBÉRICO MARTINS GORDINHO, marido da servidora inativa falecida CARMEN SAMPAIO AMENDOLA - RF. 1161, no valor do provento da servidora, referente ao mês de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso I, da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAUF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2338, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004210-59.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 (doc. 8543760), de 24 de fevereiro de 2022, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Barueri, objeto do SEI nº 0003852-94.2022.4.03.8001;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8543776).

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora CLÁUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Barueri.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2351, DE 05 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003753-27.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 13 (8529990), de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 02/03/2022, que dispõe sobre a remoção interna dos Juízes Federais da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (8524027), de 21 de fevereiro do MM. Juiz Federal removido para a 3ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (8524865), de 23 de fevereiro de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8526462), de 03 de março de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviço do servidor WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES, RF 8637, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, no Juizado Especial Federal Cível de Franca, e designá-lo para prestar serviços na 3ª Vara Federal de Campinas, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito, tudo a partir de 07/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2328, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003591-32.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 13 (8526178), de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 02/03/2022, que dispõe sobre a remoção interna dos Juízes Federais da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (8515833), de 17 de fevereiro de 2022, da MM. Juíza Federal removida para a 2ª Vara Federal de São Carlos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (8520696), de 22 de fevereiro de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8521768), de 04 de março de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, RF 8654, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal de competência Mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Lins para a 2ª Vara Federal de São Carlos, a partir de 07/03/2022;

II - LOTAR o servidor SILAS DOS SANTOS, RF 2097, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 2ª Vara Federal de São Carlos, cessando sua prestação de serviços na referida Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2353, DE 06 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003748-05.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 13 (8526178), de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 02/03/2022, que dispõe sobre a remoção interna dos Juízes Federais da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (8523684), de 21 de fevereiro de 2022, do MM. Juiz Federal removido para a 2ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, e da MM. Juíza Federal removida para a 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (8531796), de 25 de fevereiro de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8535147), de 03 de março de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8548747);

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Campinas para a 2ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, a partir de 07/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2359, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003575-78.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc. 8515211), de 21 de fevereiro de 2022, dos MM. Juízes Federais da 1ª Vara Federal de Barretos;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 8535994), de 07 de março de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8538705);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8538705);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8516306).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora RENATA LESSA MELLEME KAIRALA, RF 8121, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos, alterar sua lotação para a 3ª Vara Federal de Franca, a partir de 07/03/2022 e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) dessa Vara;

II - CESSAR a prestação de serviços do servidor JOSÉ ANTÔNIO LOMÔNACO, RF 8512, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos e lotá-lo na mesma unidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2346, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003871-03.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc. 8529677), de 25 de fevereiro de 2022, das MM. Juízas Federais da 6ª Vara Federal Previdenciária e das Turmas Recursais;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 8535961), de 03 de março 2022, do MM. Juiz Diretor do Foro;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8534053);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8534053);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8530009).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora NATÁLIA TAVARES AMATO, RF 5704, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) do Gabinete da 1ª Turma Recursal, a partir de 07/03/2022;

II - ALTERAR a lotação da servidora ANDREA WERLE DE ABREU, RF 6032, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 6ª Vara Federal Previdenciária para as Turmas Recursais, a partir de 07/03/2022, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) do Gabinete da 1ª Turma Recursal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2354, DE 06 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003700-46.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 13 (8526178), de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 02/03/2022, que dispõe sobre a remoção interna dos Juizes Federais da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (8520660), de 21 de fevereiro do MM. Juiz Federal removido para a 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (8535857), de 01 de março de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8535925), de 03 de março de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos dos Requerimentos (8540831), de 21 de março de 2021, retificado pelo requerimento (8543395), de 03 de março de 2022, ambos do Diretor de Secretaria lotado na 2ª Vara Federal de São Carlos;

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor ALEXANDRE LINGUANOTES, RF 3762, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 2ª Vara Federal de São Carlos para a 4ª Vara Federal de Guarulhos, com a concessão de 15 dias de trânsito a partir de 07/03/2022;

II - LOTAR a servidora YELLBIN MOROTE GARCIA, 8174, Analista Judiciária, Área Judiciária, na 4ª Vara Federal de Guarulhos, cessando sua prestação de serviços na referida Vara, e mantendo a sua designação para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2022, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2349, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003645-95.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc. 8518012), de 21 de fevereiro de 2022, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 8535267), de 03 de março de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro.

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora ANA CAROLINA SALLES FORCACIN, RF 7254, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 4ª Vara Federal de Guarulhos para a 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, a partir de 07/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2022, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2358, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003731-66.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 (doc. 8522319), de 22 de fevereiro de 2022, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 8541699), de 07 de março de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 8537801);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8537801);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8523878).

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor RAFAEL REMA DE OLIVEIRA, RF 8438, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 4ª Vara Federal de Guarulhos, alterar sua lotação para a 8ª Vara Federal Previdenciária, a partir de 07/03/2022, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) desta Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8543633/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014154-95.2016.4.03.8001

Documento nº 8543633

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8541358, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ - RF 4106, para o período de 02/03/2022 a 04/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 07/03/2022, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8547758/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0038252-76.2018.4.03.8001

Documento nº 8547758

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8545954, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO - RF 3454, para o período de 22/02/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 07/03/2022, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8540166/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015625-49.2016.4.03.8001

Documento nº 8540166

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8537302, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO CONRADO DO NASCIMENTO - RF 1343, para o período de 25/02/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8525858/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049655-13.2016.4.03.8001

Documento nº 8525858

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8524188, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO - RF 3556, para o período de 23/02/2022 a 24/02/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2022, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8550310/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069023-71.2017.4.03.8001

Documento nº 8550310

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8547963, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARAES - RF 8006, para o período de 03/03/2022 a 04/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8551587/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014324-67.2016.4.03.8001

Documento nº 8551587

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8545955, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA - RF 6388, para o período de 04/03/2022 a 25/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8552597/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026784-18.2018.4.03.8001

Documento nº 8552597

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8549445, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ GUILHERME ANDRADE SIQUEIRA - RF 3024, para o período de 03/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8552624/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8549446, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA - RF 7093, para o período de 04/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8552635/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059925-62.2017.4.03.8001

Documento nº 8552635

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8549447, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VALERIA APARECIDA BUENO MIELI - RF 5761, para o período de 05/03/2022 a 11/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8552653/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050119-37.2016.4.03.8001

Documento nº 8552653

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8549449, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WLADIMIR ANTONIO ALVES - RF 3619, para o período de 07/03/2022 a 09/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 08/03/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2329, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 2287, de 14/02/2022, publicado no D.E. em 23/02/2022, para dela excluir a servidora JAMILLE MARIA PIMENTEL RODRIGUES GIFFONI ALVES, RF 8323.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2309, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8524679, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8307	ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO	A5	B6	06.12.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2335, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 8542098, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8450 - EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI	A4	A5	08.01.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-12VG Nº 14, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor **JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA - RF 8280**, anteriormente marcado para 02/03/2022 a 11/03/2022 (10 dias), referente ao período de fruição 2020/2021, **para 28/03/2022 a 06/04/2022 (10 dias), mantendo inalterados os demais períodos.**

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 07/03/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04VNº 50, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias para o ano de 2022, da servidora desta 4.ª Vara Federal Cível de São Paulo, abaixo mencionada:

TELMANOBUÉ MIZUMO, R.F. 7256, de: 22/04/2022 a 03/05/2022 para: 25/04/2022 a 06/05/2022.

São Paulo, 07 de março de 2022.

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 90, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora PRISCILA CABELLO GOMES BARDELI QUIRINO, RF 7010, exercício 2022, de 17/03/2022 a 31/03/2022 para 06/04/2022 a 20/04/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 07/03/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMA Nº 46, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO UBERTO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Março/2022, no período das 09h00 às 12h00:

- MARIA DE FÁTIMA R. FIGUEIREDO, RF 1809, nos dias 05 e 06/03;
- IRIVAM R. PELEGRINI, RF 1897, nos dias 12 e 13/03;
- ISMAEL DOMINGUES, RF 5215, nos dias 19 e 20/03;
- VANDERLEI DE S. SILVA, RF 6364, nos dias 26 e 27/03;
- MARCUS V.A. C. CHAVES, RF 6363, nos dias 02 e 03/04.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 08/03/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMANº 78, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, Técnico Judiciário – RF 3481, Supervisor da Seção de Controle de Mandados de Franca/SP (FC-05), esteve em férias entre os dias 21 a 25/02/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCELO ANTÔNIO TÓTOLI, Técnico Judiciário - RF 3800, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Franca/SP, para substituir o servidor Ricardo Alexandre da Silva no mencionado período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 07/03/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 79, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DR. FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o despacho DFOR nº 8526462/2022, que deferiu a movimentação do servidor Wilson José Oliveira Mendes, RF 8637, cessando sua prestação de serviços na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca e designando-o para prestar serviços na 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Campinas a **partir de 07/03/2022**, observando ainda sua indicação para o exercício do cargo de Diretor de Secretaria - CJ3 (SEI 8526462);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em substituição, a servidora LIDIANI CRISTINA BARBOSA, RF 3552, técnico judiciário, na vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), do Juizado Especial Federal Cível de Franca, a partir de 07/03/2022, até a publicação de sua nomeação para o referido cargo em comissão (8542375).

Art. 2º - Dê-se ciência à Diretoria do Foro.

Art. 3º - Determino que se façam as comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 07/03/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-02VNº 28, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O **MM. JUIZ FEDERAL ALEXEYSÜSMANN PERE**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o concurso de remoção interna de Juizes Federais, nos termos da Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprovou a remoção do MM. Juiz Federal, Dr. Márcio Martins de Oliveira para esta 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP que, por meio do SEI 0003939-50.2022.4.03.8001 indicou a servidora DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 8633, Técnica Judiciária, para o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) da referida Vara Federal, **a partir de 07/03/2022**, haja vista o disposto no art. 3º da referida Resolução;

CONSIDERANDO o **DESPACHO DFOR Nº 85480231/2022**, de 05/03/2022, que, através do SEI 0004194-08.2022.4.03.8001, deferiu a alteração de lotação da servidora DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 8633, Técnica Judiciária, do Juizado Especial Federal de Araraquara/SP para a 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP, a partir de 07/03/2022, observada a indicação para o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS**, RF 8633, Técnica Judiciária, para exercer, **na vacância**, o cargo de Diretora de Secretaria - CJ-3, da 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP **a partir de 07/03/2022** até a publicação do ato de sua nomeação para o referido cargo.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Guarulhos/SP, na data da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal Substituto**, em 07/03/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALEXEYSÜSMANN PERE

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

no exercício da Titularidade

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 62, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Doutor **BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA FEDERAL GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1) ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidores abaixo relacionados:

a) MARCELO SPÍNOLA GUEDES, RF 7781, Técnico Judiciário:

De: 07/03/2022 a 16/03/2022

20/06/2022 a 29/06/2022

17/10/2022 a 26/10/2022

Para: 20/06/2022 a 29/06/2022

13/10/2022 a 27/10/2022

12/12/2022 a 16/12/2022

b) ANTONIO JOÃO PALHANO OLIVEIRA, RF 8039, Analista Judiciário, Supervisor do Setor de Inquéritos Policiais (FC-5):

De: 09/02/2022 a 18/02/2022

Para: 16/05/2022 a 25/05/2022

2) CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),

a) GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de compensação nos dias 13/12/2021 e 17/12/2021 por horas trabalhadas em plantão, bem como férias no período de 10/01/2022 a 24/01/2022;

b) MARCELO SPÍNOLA GUEDES, RF 7781, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor de Processamentos Criminais (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 09/12/2021 a 17/12/2021;

c) ANDREZA TATIERI BERTONCINI, RF 8151, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5), esteve em gozo de férias no período de 10/01/2022 a 19/01/2022;

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

a.1) HUDSON JOSÉ DA SILVA PIRES, RF 4089, Técnico Judiciário, para substituir o servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), nos dias 13/12/2021 e 17/12/2021 e no período de 10/01/2022 a 14/01/2022;

a.2) SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, RF 8390, Analista Judiciário, para substituir o servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de 17/01/2022 a 24/01/2022;

b) ROBERTO EDUARDO GUIMARÃES MARTINS, RF 7277, Técnico Judiciário, para substituir o servidor MARCELO SPÍNOLA GUEDES, RF 7781, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 09/12/2021 a 17/12/2021;

c) GUILHERME MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 8439, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ANDREZA TATIERI BERTONCINI, RF 8151, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5), no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-SEJF Nº 19, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

OMM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO HIROYUKI HOSAKA**, analista judiciário, RF 8514, Supervisor de Distribuição, esteve em gozo de férias no período de 31/01/2022 a 18/02/2022,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **AAGUIDA MÁRCIA SILVA QUEIROZ**, técnica judiciária, RF 8464, para substituí-lo no no referido período, sempre gozo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 04/03/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13VNº 53, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A Dra. **MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**, Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO

1. que a servidora **OSANA ABIGAIL DA SILVA**, RF 1205, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 07/01/2022 a 22/01/2022;

2. que a servidora **MIRIAM MOYA MORETO**, RF 3286, Técnica Judiciária, Supervisora de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 16/02/2022 a 25/02/2022;

RESOLVE

1, indicar a servidora **JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO**, RF 4518, Analista Judiciária, para substituir a servidora **OSANA ABIGAIL DA SILVA** no período de 07/01/2022 a 22/01/2022.

2. indicar a servidora **MARILENE ROCHA MORALES DE CAMARGO**, RF 5755, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **MIRIAM MOYA MORETO** no período de 16/02/2022 a 25/02/2022.

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 03/03/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 57371073620087097348969500121434321984

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 91, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O(a) Doutor(a) Ana Claudia Manikowski Annes, MM. Juiz(a) Federal Substituta Corregedor(a) da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse do servidor (art. 4º, §3º, Res. 221 do CFJ/DF), o período de férias do(a) servidor(a) Analista(s) Judiciário(s) – Executante(s) de Mandados, referente ano aquisitivo 2022, como segue:

a. **EVANDRO LOPES SALCEDO, RF: 5297:**

Período Aquisitivo	De	Para
2º Período	06/06/22 a 15/06/22	16/08/22 a 02/09/22
3º Período	10/10/22 a 26/10/22	03/11/22 a 11/11/22

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 25/02/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes
Juiza Federal Corregedora da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 46, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento de servidores ocupantes de função comissionada e cargo em comissão deste Juízo,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora **MÁRCIA PEDROSO GALEMBECK, Analista Judiciário, RF 3845**, para substituir o servidor **Henrique Tavares Martins, RF 8116, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5)**, no período de **14 a 25 de fevereiro de 2022**, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

2. DESIGNAR o servidor **GABRIEL JOSÉ CARVALHO DOIXAR, Técnico Judiciário, RF 8143**, para substituir a servidora **Natália Liserre Barruffini, RF 4920, Oficial de Gabinete**, no dia **4 de março de 2022**, em decorrência de compensação com horas trabalhadas em plantão judiciário.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 07/03/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 07 de março de 2022.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 100, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente aos dias 21 e 28 de março, para que passe a constar como segue:

DIA - PLANTONISTAS:

21 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
28 Jurandir Procópio (RF 4145), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 04/03/2022, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMANº 99, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, as férias do Analista Judiciário Jorge Marcelo Paes (RF 4133), anteriormente marcadas para os períodos de 04/07/2022 a 15/07/2022 (12 dias, 2ª parcela) e de 07/12/2022 a 19/12/2022 (13 dias, 3ª parcela), para que passe a constar os períodos de 28/03/2022 a 01/04/2022 (5 dias, 2ª parcela) e de 04/07/2022 a 23/07/2022 (20 dias, 3ª parcela).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 04/03/2022, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ Nº 148, DE 07 DE março DE 2022.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
11/03/2022 a 18/03/2022	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do inciso VI do artigo 4º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos.

V - ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 07/03/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-03VNº 58, DE 06 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias dos servidores;

RESOLVE:

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias da servidora:

VANESSA FIDELIS DE SOUZA, RF 5888, Técnico Judiciário, de 7 a 18/03/2022 (12 dias), para 12 a 23/09/2022 (10 dias).

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 07/03/2022, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 139, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria n. 134, de 23/02/2022, apenas para incluir o servidor Rafael Gomes Ferreira, RF 7097, na escala do plantão judiciário do dia 06/03/2022.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria ao MMº. Juiz Federal Plantonista.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 07/03/2022, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06VNº 41, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Com o propósito de sanar erro material, resolve **RETIFICAR**, em parte, a Portaria nº 40/2022 deste Juízo, para nela fazer constar:

ONDE SE LÊ:

Edileusa Maria da Silva – RF 4781 (1ª parcela – exercícios aquisitivos: 2021/2022)	De 25.05 a 06.05.2022 Para: 07 a 18.03.2022
---	--

LEIA-SE:

Edileusa Maria da Silva – RF 4781 (1ª parcela – exercícios aquisitivos: 2021/2022)	De 25.04 a 06.05.2022 Para: 07 a 18.03.2022
---	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 07/03/2022, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 120, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A Doutora **LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN**, MMª. Juíza Federal no exercício da titularidade da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. Alterar, **por necessidade absoluta de serviço em razão da remoção a partir de 07/03/2022**, o(s) período(s) de férias da servidora **Elaine Saori Maki - RF8645**, de 09/03 a 18/03/2022 (10 dias), 04/04 a 13/04/2022 (10 dias) e 06/06 a 15/06/2022 (10 dias) **para gozo oportuno**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Mendes Gonçalves, Juiz Federal Substituto**, em 07/03/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 118, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

AUTORIZAR a compensação de 7 horas de plantão judicial realizadas pela servidora **Valeria de Godoy, RF 6376**, no dia 04/03/2022. Anote-se no e-GP.

AUTORIZAR a compensação de 7 horas de plantão judicial realizadas pela servidora **Daniela Regina Azevedo, RF 3079**, no dia 11/03/2022. Anote-se no e-GP.

INDICAR o servidor **Raphael de Azevedo Marques – RF 7522** em substituição da servidora **Daniela Regina Azevedo – RF 3079** – Diretora de Secretaria CJ03, em razão da compensação no dia 11/03/2022 de 07 horas de plantão judicial.

Comunique-se.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 07/03/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-02VNº 78, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Designação de Cargo Comissionado na Vacância

A Doutora **CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**, MMª Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de Diretor de Secretaria – CJ3 da Secretaria da 2ª Vara Federal de São Carlos a partir de 07/03/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE - RF 8654** para o cargo de Diretor de Secretaria - CJ03 da 2ª Vara Federal de São Carlos, na vacância, a partir de 07/03/2022 até a publicação do ato de nomeação para o cargo.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 07/03/2022, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 173, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução **CNJ nº 71/2009**, dos artigos **441 a 450** do Provimento **CORE nº 01/2020**, bem como da Resolução **PRES nº 482/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 11/03 às 9h de 14/03/2022	JEF	Dr. Edgar Francisco Abadie Júnior

Art. 2º. ESTABELEECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 14/03 às 9h de 15/03/2022	JEF	Dr. Renato Barth Pires
Das 19h de 15/03 às 9h de 17/03/2022	JEF	Dr. Edgar Francisco Abadie Júnior
Das 19h de 17/03 às 9h de 18/03/2022	JEF	Dr. Renato Barth Pires

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema **PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 07/03/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 172, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora **NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, titular da função comissionada de Diretora de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, encontrava-se em licença médica no período de 01/02 a 09/02 e 16/02 a 25/02/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVIA SATSIE IWAZAKI, RF 6712**, para substituí-la nos períodos supramencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 07/03/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-03VNº 72, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARCIA ELIZA DELGADO ALMEIDA - RF 7635** para substituição do servidor **RAPHAEL PEREIRA ROSA – RF 7216**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC 05), no período de **01/02/2022 a 15/02/2022**, em virtude de licença para tratamento de saúde, bem como no período de **16/02/2022 a 06/03/2022**, em virtude de férias.

II - DESIGNAR o servidor **WILLIAM MEDEIROS BARBOSA - RF 2198**, para substituição do servidor **GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 05), no período de **16/02/2022 a 25/02/2022**, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 07/03/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 88, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os períodos de férias da servidora Rosana Di Gennaro designados para os dias 03/03/2022 a 11/03/2022 e 23/08/2022 a 31/08/2022, respectivamente;

CONSIDERANDO o pedido da aludida servidora para alterar os referidos períodos de férias para os dias 04/07/2022 a 21/07/2022;

CONSIDERANDO a realização da Correição Geral Ordinária nesta Unidade de Caraguatuba, nos dias 06/04/2022 a 08/04/2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias (03/03/2022 a 11/03/2022) da servidora ROSANA DI GENNARO, RF 7237, a partir do dia 04/03/2022, ficando o saldo remanescente (08 dias), para gozo no período de 04/07/2022 a 11/07/2022;

ALTERAR o período de férias da servidora ROSANA DI GENNARO, RF 7237, de 23/08/2022 a 31/08/2022 (09 dias) para os dias 12/07/2022 a 20/07/2022.

Fica mantido o período de férias de 02/05/2022 a 13/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 07/03/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 152, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz Federal plantonista
das 19 horas do dia 11/03/2022 às 9 horas do dia 18/03/2022	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, Limeira, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 07/03/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 77, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a concomitância entre dias de férias e Licença Paternidade do servidor JOSÉ RODOLFO S AMADEU RF 7247, conforme processo SEI N° 0004303-22.4.03.8001.

CONSIDERANDO os períodos propostos pelo servidor e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
7247	JOSÉ RODOLFO S AMADEU	EXAQUIS 2020/2021 3ª Parcela: 04/03/2022 a 18/03/2022	EXAQUIS 2020/2021 3ª Parcela: 21/03/2022 a 04/04/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 07/03/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 65, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor **GABRIEL HERRERA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara Federal de Avaré (SP), bem como a indicação do servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198**, Analista Judiciário, para ocupar o referido cargo, em trâmite no processo SEI 0003583-55.2022.4.03.8001, em decorrência da remoção interna de Magistrados, conforme Resolução TRF3 13/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198**, Analista Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal de Avaré (SP), a partir de 07/03/2022, até a efetiva nomeação do referido servidor para o cargo.

Avaré, 07 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 07/03/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABRIEL HERRERA

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-01VNº 64, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O DR. GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, MMº. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara ComJEF/ADJ de Registro - 29 Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA REGT-01V Nº 50 DE 29 DE AGOSTO DE 2021, desta Vara, que aprovou a escala de férias dos servidores para o ano de 2022/2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA CORE Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, que estabeleceu o período de 18/04/2022 e 20/04/2022 para realização de correção geral ordinária e inspeção de avaliação administrativa na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de serviço nesta Vara Federal de Registro/SP;

RESOLVE:

I- ALTERAR, por necessidade de serviço público, as férias do servidor **IGOR RAMOS DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 7609, do período aquisitivo 2020/2021, anteriormente marcadas para:

07 a 11/03/2022 (5 dias) - 1º Período;

13 a 29/04/2022 (17 dias) - 2º Período;

08 a 15/06/2022 (8 dias) - 3º Período;

PARA GOZO NOS PERÍODOS DE:

21 a 25/03/2022 (5 dias) - 1º Período;

07 a 15/06/2022 (9 dias) - 2º Período;

22/08 a 06/09/2022 (16 dias) - 3º Período;

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade**, Juiz Federal Substituto, em 07/03/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04VNº 75, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que, a servidora **Liliana Harumi Ginoza Nakamura RF 3192**, esteve de férias no período de **14/02/22 a 25/02/22** e compensou os dias **02, 03 e 04/03/2022**, **RESOLVE DESIGNAR** para substituí-la nas suas funções de Diretora de Secretaria (CJ-03), a servidora **Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522 nos períodos de 14 e 15/02/2022, de 17 a 25/02/2022 e dias 02, 03 e 04/03/2022 e a servidora Giovana Feriani, RF 6013 no dia 16/02/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 08/03/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 45, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Diretor de Secretaria (CJ-3) a compensar horas trabalhadas em plantão judicial, bem como designa servidor(a) para o exercício, em substituição, do referido cargo em comissão, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 34 (doc. SEI n. 7946418), de 12/08/2021, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2022, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado pelo Senhor **KLAYTON LUIZ PAZIM, RF 6406**, Analista Judiciário, área judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), constantes de banco de horas informatizado;

CONSIDERANDO a 1ª etapa das férias relativas ao exercício 2022 do Diretor de Secretaria (CJ-3), marcada para o período de 07/03/2022 a 21/03/2022 (15 dias);

CONSIDERANDO o requerimento formulado e a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Diretor de Secretaria a compensar **do dia 02/03/2022 ao dia 04/03/2022 (3 dias)**;

II - DESIGNAR a servidora **JULIANARIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846**, Analista Judiciário, área judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o Diretor de Secretaria no período de **02/03/2022 a 04/03/2022 (03 dias)**, bem como no interregno de **07/03/2022 a 21/03/2022 (15 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 07/03/2022, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF N° 52, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PLANTÃO

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as Portarias 20 e 21, ambas de 29 de novembro de 2021, do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (processo SEI 0003856-75.2015.4.03.8002).

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão nos períodos abaixo relacionados, as seguintes servidoras:

Período	Servidores
25/3/22 a 1º/4/22 (a partir de 18h até às 8h)	MILENA INÊS SIVIERI PISTORI , analista judiciária, RF 5206; ALINE KASSAB BONFIM , técnica judiciária, RF 6258
1º/4/22 A 8/4/22 (a partir de 18h até às 9h)	LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS , técnica judiciária, RF 4207. SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA , técnica judiciária, RF 6970

II - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido em conformidade com o disposto nas Portarias NUAJ-MS n° 20 e 21, de 29/11/21.

O celular do plantão (67- 99142-5511) ficará disponível para atendimento no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos**, Juiz Federal, em 07/03/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-TR N° 52, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MMª. Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7118, Diretor de Secretaria (CJ-3), do período de **07 a 18/03/2022**;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora ROSANE PINHEIRO DIAS, Analista Judiciária - Área Judiciária, RF 6833, para exercer, em substituição, a função de Diretora de Secretaria (CJ-3) no período acima mencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 07/03/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 07 de março de 2022.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 44, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a 6.ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Campo Grande será responsável pelo plantão judiciário no período de 11 a 25/03/2022;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo plantão nas datas a seguir:

11 a 17/03/2022	- Luciana Pinto de Souza, RF 2723 - Leila Menegat Rondon, RF 4205
18 a 25/03/2022	- Cleuza Luciana de Souza Taborda, RF 6254 - Luciana Pinto de Souza, RF 2723

DAR A CONHECER que o plantão será cumprido **virtualmente**, das 9:00 às 12:00 horas, funcionando nos demais períodos em regime de sobreaviso para os casos de perecimento imediato do direito. Em ambos os períodos se dará mediante acionamento do plantonista pelo interessado, por e-mail ou através da linha telefônica, **informados abaixo:**

Celular: (67) 99142-5511;

Correio eletrônico: CGRANDE-PLANTAO@trf3.jus.br

DETERMINAR que o servidor plantonista registre as ocorrências de plantão no livro próprio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 07/03/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

comissionada.

O Doutor RODRIGO VASLIN DINIZ, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS**, Técnica Judiciária, RF 7483, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2);

II - DESIGNAR a servidora **RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS**, Técnica Judiciária, RF 7483, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4);

III – DESIGNAR a servidora **CLAUDIA ALINE DE PAULO LEPESTEUR**, Analista Judiciária, RF 7536, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2);

IV - DESIGNAR a servidora **JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA**, Técnica judiciária, RF 7489, para a função comissionada de Assistente I (FC-4).

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

VI - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz**, Juiz Federal Substituto, em 07/03/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.